

## TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DE: Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Pagamento de prestação de serviço com o fornecimento de materiais necessários para execução de banheiro(3,20x2,70x2,7m(cxlxh)) e lavanderia(2,10x2,70x2,7mcxlxh)), com a hidrossanitária, elétrica e revestimentos cerâmicos, na residência da Sra Adriana Cristine da Cruz Soares, que se encontrava em situação de risco conforme Defesa Civil municipal, sob Coordenação da Secretaria de Gestão Urbana e Meio Ambiente, deste município.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento de prestação de serviço com o fornecimento de materiais necessários para execução de banheiro(3,20x2,70x2,7m(cxlxh)) e lavanderia(2,10x2,70x2,7mcxlxh)), com a hidrossanitária, elétrica e revestimentos cerâmicos, na residência da Sra Adriana Cristine da Cruz Soares, que se encontrava em situação de risco conforme defesa civil municipal, sob Coordenação da Secretaria de Gestão Urbana e Meio Ambiente, deste município.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de prestação de serviço em uma residência reformada que está em situação de risco é justificada primeiramente por ser fundamental garantir a segurança e o bem-estar das pessoas que vivem nesse espaço. A execução do serviço será feita para corrigir problemas estruturais e essencial para prevenir possíveis acidentes ou danos maiores no futuro. Além disso, muitas vezes, a intervenção é necessária para cumprir normas de segurança e regulamentos legais, garantindo que o ambiente seja adequado e seguro para uso. Portanto, a prestação de serviço nela é justificada para promover a segurança, a saúde e a conformidade com as leis vigentes.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



**3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**  
A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é o pagamento de prestação de serviço com o fornecimento de materiais necessários para execução de banheiro(3,20x2,70x2,7m(cxlxh)) e lavanderia(2,10x2,70x2,7m(cxlxh)), com a hidrossanitária, elétrica e revestimentos cerâmicos, na residência da Sra Adriana Cristine da Cruz Soares, que se encontrava em situação de risco conforme Defesa Civil municipal, sob Coordenação da Secretaria de Gestão Urbana e Meio Ambiente, deste município.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Foi elaborado orçamento, que foi encaminhado a fornecedores, sendo contratado aquele que apresentou o menor valor. O prestador de serviços, é uma empresa especializada em construções civis, e consegue cumprir os requisitos estipulados neste termo de formalização, sobre fornecimento de materiais necessários e execução de obra.

O referido serviço de fornecimento de materiais e execução de obra tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

**7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A prestação de serviço será realizada no exercício de 2025.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor a ser contratado será JOSÉ ARALDO DA SILVA -ME- CNPJ 34.681.047/0001-80, Devido o mesmo apresentar o menor valor.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da Prestação de serviço será de R\$3.900.00 (Três Mil e Novecentos Reais)

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Acesso 1680 Projeto 2167 33902

**ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA**

☒ Aprovado

☐ Reprovado.

Justificar:

*Camila T. Rossi*

CAMILA TACIANE ROSSI

Secretária Adj. Gestão Urbana e Meio Ambiente

**Autorizo**

*08/08/2025*

*Marcelo V. Benedetti Corso*  
Três de Maio 23 de Abril de 2025.  
Prefeito Municipal

TANIA ZDRUIKOSKI

Coordenadora de Regulação Urbana

*Tania Zdruikoski*

Salve os órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

